



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE DEZEMBRO 2021.  
- Nº 012/2021 –**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 368/2021/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**, deste Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – Complementação VAAT.

**Parágrafo Único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**02.050 Secretaria Municipal de Educação**



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE DEZEMBRO 2021.  
- Nº 012/2021 –**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Rubrica: 12 365 1003 1009 Aquisição de Equipamentos para  
Estruturação do Ensino Infantil/Creche**

**Elemento de Despesa**

4490.52 1119 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

**Fonte:** Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT

**Rubrica:**

**12 365 1003 2073 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb - 70%**

**Elemento de Despesa**

3190.04 1118 Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 6.100,00  
3190.11 1118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 7.250,00

**Fonte:** Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT

**Rubrica:**

**12 361 1003 2074 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%**

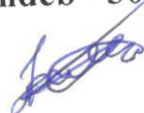
**Elemento de Despesa**

3190.04 1118 Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 4.050,00

**Fonte:** Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT

**Rubrica:**

**12 361 1003 2075 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%**

 2



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE DEZEMBRO 2021.  
- Nº 012/2021 –

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Elemento de Despesa**

|              |  |              |
|--------------|--|--------------|
| 3190.11 1119 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 1.820,00 |
| 3390.30 1119 | Material de Consumo.....                           | R\$ 780,00   |
| 4490.52 1119 | Equipamentos e Material Permanente.....            | R\$ 1.000,00 |

**Fonte:** Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT

**Finalidade:** Atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – Complementação VAAT.

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

**Art.3º**- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE DEZEMBRO 2021.  
- Nº 012/2021 –**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Miguel de Taipu,  
Estado da Paraíba, 10 de dezembro de 2021

---

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
**Prefeito Municipal**





**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE DEZEMBRO 2021.  
- Nº 012/2021 –**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. De acordo com a portaria interministerial 4/2021 de 29 de junho de 2021 publicada no DOU em 30 de junho de 2021 que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2021 – Complementação VAAT.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE DEZEMBRO 2021.  
- Nº 012/2021 –**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício.


#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, 10 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE DEZEMBRO 2021.  
- Nº 012/2021 –**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

**(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. De acordo com a portaria interministerial 4/2021 de 29 de junho de 2021 publicada no DOU em 30 de junho de 2021 que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2021 - Complementação VAAT.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a portaria



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE DEZEMBRO 2021.  
- Nº 012/2021 –**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

interministerial 4/2021 de 29 de junho de 2021 publicada no DOU em 30 de junho de 2021.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de São Miguel de Taipu, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Miguel de Taipu,  
Estado da Paraíba, 10 de dezembro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
**Prefeito Municipal**